



ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2017/CELPE/PIDISE.

Aos **dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito**, às nove horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, designada através da Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, com a finalidade de proceder a análise e julgamento das propostas de preços referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/2017/CELPE/PIDISE**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-1301.00280-0000/2017, cujo objeto é a **Execução de obra de Reforma e Ampliação do 1º Batalhão da Polícia Militar, em Porto Velho/RO**. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, declarou aberta a presente sessão, considerando a ATA do dia 23/03/2018, às 09h00min participam desta fase as empresas **J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, D. R. CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, A C FAUSTINO EIRELI EPP, CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI ME, HELIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP, MASTER ENGENHARIA EIRELI EPP e RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Prosseguindo, passou-se à análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas participantes habilitadas. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Registre-se que os aspectos formais das propostas foram analisados pela Comissão de Licitação, enquanto a análise técnica, em especial, as composições de custos unitários, foi executada pela Assessoria de Engenharia da SEPOG, conforme Parecer Técnico (fl. 2729/2730). Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** as empresas: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI ME e MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, por apresentarem em sua composição de custo diversos itens com valor unitário acima do valor estimado para a licitação, conforme previsto no subitem 17.1, IV e 19.2 do Edital. **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 1.914.727,12	1º
J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 2.052.829,62	2º
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 2.055.014,10	3º
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	R\$ 2.055.092,62	4º
A C FAUSTINO EIRELI EPP	R\$ 2.059.397,36	5º
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.095.819,65	6º
D. R. CONSTRUÇÕES TERRAP. EIRELI EPP	R\$ 2.115.814,80	7º
HELIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP	R\$ 2.327.906,72	8º
MASTER ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 2.376.606,67	9º

Registre-se que as empresas classificadas atenderam os requisitos da Lei Complementar 123/2006, não havendo, portanto, situação de empate a ser resolvida. Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo de renúncia junto a esta CELPE, esclarecendo-se que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Comunica-se ainda que decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas



no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e cinco minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300035607

Helen Cristian D. Pereira
Membro da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300069337

Rocilda Simone da Silva Sales
Membro da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300128407

Amanda Bandeira de Matos
Membro da CELPE/PIDISE
Mat. nº. 300139895
